EDITAL Nº 046/2023 – PRAC-COPERPS/UCPEL
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS 2023/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as **inscrições para as vagas de monitorias 2023/2**, **a partir das 14h do dia 19/07/2023 até às 12h do dia 27/07/2023**, conforme Resolução Nº 348 – UCPEL, de 22 de novembro de 2016. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições **- INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2023/2 - Formulários Google, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL**, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após a verificação dos dados, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

1.1.1. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;

1.1.2. O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento na disciplina (média da disciplina) em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente) com média final igual ou superior a 7,0.

1.1.3. O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.

1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

1.2.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos candidatos(as) melhores classificados(as) e, logo após, serão destinadas as vagas para voluntários(as), sem remuneração, sempre seguindo a classificação por ordem decrescente de notas finais neste processo seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados suplentes.

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

1.2.2.1.2. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a), o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 30 dias a partir da data de publicação do resultado final para convocar os(as) candidatos(as)suplentes,

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Passado esse prazo, não será possível habilitar novo(a) monitor(a), ficando em aberto a vaga.

1.2.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuírem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, **exceto PROUNI**, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.4. Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento assinado e entregue presencialmente na Central de Apoio Acadêmico da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

2. VALOR DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria;

2.2. A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

2.3. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Código	Disciplina	Remuneradas	Voluntárias	Instrumento(s) de Avaliação
Arquitetura e Urbanismo	H360423	Ateliê I	0	1	Prova Online
	H360432	Ateliê III	0	1	Prova Online
	H200465	Instalações Elétricas	0	1	Prova Online
Fisioterapia	H304282	Recursos Eletrotermofototerápicos	1	1	Prova Online
Enfermagem Fisioterapia Odontologia	H200050	Anatomia e Embriologia	0	1	Prova Online Entrevista
Odontologia	H313029	Clínica Odontológica I	0	2	Prova Online Entrevista
	H313033	Clínica Odontológica II	1	2	Prova Online Entrevista

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

(Continuação de 3. VAGAS DE MONITORIAS)

Curso (*)	Código	Disciplina	Remuneradas	Voluntárias	Instrumento(s) de Avaliação
Odontologia	H313034	Clínica Cirúrgica Odontológica	2	2	Prova Online
	H313030	Fundamentos de Anestesiologia e Clínica Cirúrgica (antiga disciplina de Clínica Cirúrgica Odontológica I)	1	1	Prova Online
	H313031	Fundamentos de Prática Odontológica II	2	1	Prova Online Entrevista
	H313021	Patologia Bucal	0	2	Prova Online Entrevista
	H313032	Odontologia em Saúde Coletiva V	1	2	Prova Online

(*) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

3.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item "3. VAGAS DE MONITORIAS", será, concomitantemente, cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	Dia 19/07/2023, a partir das 14h	**Link: INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2023/2 - Formulários Google**
Término das Inscrições	Dia 27/07/2023, às 12h	
Homologação das Inscrições	Dia 28/07/2023, a partir das 17h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação dos Laboratórios e Horários das Provas Online (Presenciais)	Dia 28/07/2023, a partir das 17h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Prova Online	Dia 31/07/2023, das 19h às 22h	Presencialmente, nos Laboratórios de Informática da UCPEL
Resultado da Prova Online	Dia 01/08/2023, às 12h	Publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos à Prova Online	Das 13h do dia 01/08/2023 às 12h do dia 02/08/2023	Exclusivamente pelo e-mail coperps@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos à Prova Online	Dia 04/07/2023, após as 16h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a)
Entrevistas	Dias 03 e 04/08/2023	Serão marcadas diretamente com os(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

(Continuação de 4. CRONOGRAMA E PRAZOS)

Resultado das Entrevistas	Dia 07/08/2023, às 12h	Será publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Resultado Final	Dia 07/08/2023, após as 17h	Será publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso	Dias 07 e 08/08/2023	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 10/08/2023 a 16/12/2023	.-.-.-.-.-.-.-.
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Coordenador(a)/Orientador(a), até o dia 15 de cada mês	Formulário de avaliação mensal
Entrega do Relatório Final	Coordenador(a)/Orientador(a) 16/12/2023	Impresso

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Prova Online (obrigatória): será realizada presencialmente, nos Laboratórios de Informática da UCPEL, e a nota mínima para aprovação é 7,0. Peso: 10,0.

5.2. Entrevista (opcional): poderá ser realizada de forma presencial ou online, a critério do(a) professor(a) orientador(a), abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, versando sob questões do curso e da Universidade. Peso: 10,0.

5.3. Da Nota Final

5.3.1. Na(s) disciplina(s) onde houver somente a realização de Prova Online, a nota final será a nota da própria prova..

5.4. Na(s) disciplina(s) onde houver realização de Prova Online e de Entrevista, a nota final será o resultado da média aritmética simples entre as duas avaliações.

5.5. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido o maior número de créditos acadêmicos em seu curso;

2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;

3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 10 horas semanais de atividade.

6.2. O(A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.

6.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

6.4. Participar de atividades de pesquisa e de extensão.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

6.5. Apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

6.6. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

6.7. Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.

6.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

6.9. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente edital.

6.10. Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.

6.11. Realizar a capacitação das atribuições de Monitor(a).

6.12. Entregar do Relatório Final.

7. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

7.1. Ministrar aulas.

7.2. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.

7.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a).

7.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a).

7.5. Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

8. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

8.1. Mostrar-se omisso(a) no desempenho de suas funções.

8.2. Ter praticado infração punível com pena disciplinar.

8.3. Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.

8.4. Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

9. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A)

9.1. Acompanhar o trabalho dos(as) monitores(as).

9.2. Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com os(as) monitores(as) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

9.3. Informar mensalmente a efetividade dos(as) monitores(as) para efeito de remuneração e/ou certificação através do **formulário eletrônico da avaliação dos(as) monitores(as)**, até o dia 15 de cada mês.

9.4. Ao encaminhar avaliação no formulário eletrônico, informar a carga horária relativa ao período avaliado.

9.5. Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas.

9.6. Realizar a capacitação das atribuições do(a) Professor(a)/Orientador(a).

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. O(A) monitor(a) que concluir 10 horas semanais de atividades exercidas receberá certificado com o registro da atividade.

10.2. Os(As) monitores(as) que não cumprirem a carga horária semanal, terão direito a somente um atestado de participação na monitoria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

11.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em https://ucpel.edu.br/editais.

11.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails coperps@ucpel.edu.br e monitorias@ucpel.edu.br.

11.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Prof. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico

Prof. José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2023/2

Monitoria Remunerada ( )	Agência: _____	Conta corrente (*): _____
Monitoria Voluntária ( )		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso:	
Curso da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

*** Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificada firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no **Edital Nº 046/2023 - PRAC-COPERPS/UCPEL**, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação da UCPel. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

Ao(À) monitor(a) compete:

I – auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas;
II – acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
III – participar de atividades de pesquisa e de extensão;
IV – apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida;

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

V – identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

Ao(À) monitor(a) é vedado:

I – ministrar aulas;
II – participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
III – responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a);
IV – adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a);
V – acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

Será desligado(a) do regime de monitoria o(a) monitor(a) que:

I – mostrar-se omisso(a) no desempenho de suas funções;
II – houver praticado infração punível com pena disciplinar;
III – solicitar, mediante documento, o seu desligamento;
IV – não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

Eu, monitor(a) acima citado(a), aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____/_____/_____ _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS